



Sistema de Gestão Pública
Compartilhada

DECRETO N. 2.803, DE 5 DE MARÇO DE 2013.

***Dispõe sobre a nomeação dos membros do
Conselho Municipal de Assistência Social do
Município de Santa Luzia/MG.***

O Prefeito Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei Orgânica Municipal, no Art. 4º. Da Lei Municipal nº. 1.741/94, Lei nº 2,181/2.000 e Lei nº 2.222/2.000, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Santa Luzia, referente ao biênio de 2013/2015, os seguintes cidadãos:

1. Representantes Governamentais:

a- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Mozart Emanuel Grossi

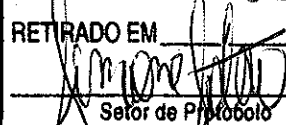
Suplente: Fabiane Tereza Damaceno de Moura

Titular: Janaina Fátima dos Anjos Fonseca

Suplente: Maria Célia de Almeida

b- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Kátia Rejane Barbosa

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 05.03.13
RETIRADO EM

Setor de Protocolo



Sistema de Gestão Pública
Compartilhada

Suplente: Evandro Freitas Bouzada

c- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Roseli Pimentel

Suplente: Maria Regina Ribeiro Sales

d- Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Márcia Novais

Suplente: Ana Paula Gabrich

e- Representante da Secretaria de Planejamento:

Titular: Orlando Teixeira Dias

Suplente: Gleuber Antonio Ribeiro Rosa

f- Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: João Flores

Suplente: Breno Costa de Oliveira

g- Representante da Secretaria de Governo:

Titular: Valdivino Ferreira

Suplente: Leonardo Menezes



Sistema de Gestão Pública
Compartilhada

2. Representante da Sociedade Civil:

a- Representantes dos usuários:

Titular: José João

Suplente: Margarete Alves Teixeira

Titular: Marilene Teixeira Alves da Cruz

Suplente:

Titular: Neide Aparecida de Souza Ferreira

Suplente:

b- Representante dos Profissionais da Área:

Titular: Maria Aparecida Rodrigues da Silva

Suplente: Elza Maria da Silva

c- Representante dos Prestadores de Serviços:

Titular: Fernando da Costa Ramos

Suplente: Wanderlay Alves Balsamão

Titular: Walter Figueiredo de Souza

Suplente: Edivaldo Antonio Pereira

Titular: Geralda Tofaneli Branda Tolentino

Suplente: Maria Olinda Marques Viana Badet

Titular: Jares Matias da Silva

Suplente: Júlio César de Oliveira



Sistema de Gestão Pública
Compartilhada

Parágrafo único: O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tomando posse os servidores na data da publicação do Decreto.

Art. 2º .Revogam-se todas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 05 de Março de 2013.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal